

**AO EXPEDIENTE**

**Em**

**Presidente  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Legislativa**

**21 JUN 2011**

**Protocolo  
Processo**

**D/0011**

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:**

Com amparo no artigo 42, § 1º, da Constituição do Estado, impõe-me o dever de informar a Vossas Excelências, que vetei totalmente o Projeto de Lei de iniciativa dessa augusta Assembléia Legislativa, que “Estabelece a criação da Engenharia e Arquitetura Pública do Estado de Rondônia – ENARON”, encaminhado a este Executivo com a Mensagem n. 155/2011, de 11 de maio de 2011.

Senhores Deputados, a presente proposta deste Poder Legislativo não pode prosperar, por que tal assunto não é de sua iniciativa e sim do Chefe do Poder Executivo ao qual estabelece privativamente legislar sobre a criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e de órgãos do Poder Executivo, bem como dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Estadual.

A Constituição Estadual, em seus artigos 39 e 65 estabelecem o seguinte:

“Art. 39. ....

§ 1º São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que:

II – disponham sobre:

d) criação, estruturação e atribuição das Secretarias de Estado e Órgãos do Poder Executivo;

Art. 65. Compete privativamente ao Governador do Estado:

VII – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração do Estado, na forma da lei.”

Portanto, o Projeto de Lei em tela invade competência que é privativa do Governador do Estado, uma vez que, somente a ele cabe a iniciativa de lei que dispõe sobre a referida matéria;

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente, com a pronta aprovação do mencionado veto total, antecipo sinceros agradecimentos pelo imprescindível apoio, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

SECRETARIA LEGISLATIVA
<b>RECEBIDO</b>
10 JUN. 2011
<i>W. Aires Moura</i>
Servidor(nome legível)

*W. Aires Moura*  
**CONFÚCIO AIRES MOURA**  
Governador



*Veto S/Ofício n° 019/11*

**Recebido, Autua-se e  
Inclua em pauta.**

**21 JUN 2011**

**1º Secretário**

